

DECRETO Nº 2.684, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

Prorroga os prazos estabelecidos nos parágrafos únicos dos arts. 1º dos Decretos nºs 2.632 e 2.633, ambos de 1º de janeiro de 2025, conforme especifica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art.71, inciso III, da [Lei Orgânica do Município](#),

D E C R E T A:

Art. 1º São prorrogados por 90 (noventa) dias, a partir de 1º de abril de 2025, os prazos estabelecidos nos parágrafos únicos dos arts.1º dos Decretos nºs [2.632](#) e [2.633](#), ambos de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 9 de abril de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas